建

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 946, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e da outras providencias.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º, § 3º (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura, que terá a seguinte classificação:

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Registre-se e afixe-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 25 de agosto de 2009.

JOÃO ADIRSON PACHECO PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria sob nº.

e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

Secretario Mun. de Administração RG/SP: 21 168.815